



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), caput, inciso III, F da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 59/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, caput, inciso III, F da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSEL, CNPJ: 10.604.267/0001-41 para a contratação de treinamento de servidor público do Município para os conselheiros tutelares. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 03 de Setembro de 2026.

GILMAR LAURINDO Assinado de forma digital
BELLINI:455980880 por GILMAR LAURINDO
53 BELLINI:45598088053
 Dados: 2026.09.15
 09:08:10 -03'00'

Gilmar Laurindo Bellini.
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.